EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 474/17

CONSIDERANDO que, há mais de vinte anos, moradores do bairro Parque Santa Márcia, utilizam um caminho (acesso) que interliga esse bairro ao bairro Jardim *Karolyne*, **saindo no final da Rua Aracy Velasco Gonçalves, na direção da Rua Octávio Evaristo,** beneficiando aproximadamente 300 pessoas, propiciando acesso rápido às escolas, farmácias, supermercados, postos de saúde entre outras localidades;

CONSIDERANDO que, no último dia 29 de novembro, nesta Casa de Leis, tivemos uma reunião com moradores do bairro Parque Santa Márcia, que vieram em busca de uma solução, no sentido de que houvesse uma intervenção em relação ao pedido da Promotoria Pública (trata-se de um pedido que prejudicará os moradores do Parque Santa Márcia, pois se trata de solicitação do fechamento do referido acesso). Na ocasião, representando o Poder Executivo, tivemos a presença do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Dr. Fiore Mauricio Graziosi, o qual ficou responsável em buscar informações do assunto em questão, e tomar providências cabíveis, para que, na forma da Lei, pudesse resolver o problema da melhor maneira possível;

CONSIDERANDO ainda, que temos conhecimento que se trata de uma área institucional destinada à edificação de equipamentos comunitários, tais como; praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, etc., que muito contribuiria, se assim houvesse tais investimentos, mas há muitos anos, a área já se tornou um caminho alternativo para os moradores, contribuindo para o "ir e vir" da população, não somente local, visto que, tal caminho (passagem) é de conhecimento de motoristas de entrega das mais diversas mercadorias e produtos de supermercados, lojas, farmácias etc.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração Municipal, através de estudos junto aos órgãos competentes, poderia fazer um levantamento da referida área, desafetando-a, para que a mesma deixe de ter a função institucional, passando a ser um bem disponível e inalienável, nas condições da Lei, e assim, regularizar o referido caminho que interliga o bairro Parque Santa Márcia ao bairro Jardim *Karolyne*, no final da Rua Aracy Velasco Gonçalves, na direção da Rua Octávio Evaristo, como via pública oficial, e, posteriormente, dotá-la de toda a infraestrutura necessária?

b) Caso seja possível realizar essa desafetação, qual o prazo que Administração Municipal necessita para essa providência?

c) Em caso negativo, qual o motivo que impede tal providência?

Obs.: Segue anexa imagem (mapa) da localidade extraída da *internet*.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de dezembro de 2017.

MAURO PAULINO MENDES
Vereador